

Lei nº 59
Concede subvenção ao Fôquei
Clube Paracatuense, e abre
crédito especial.

O São de Paracatu, por seus repre-
sentantes, decreta e em promulga a seguinte
lei:

→ Fica concedida no corrente exercício,
uma subvenção de cr\$ 5.000,00 ao Fôquei
Clube Paracatuense, com sede nesta cidade.

Art. 2º Para atender à despesa a
que se refere o artigo anterior, fica aberto
o crédito especial de cr\$ 5.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu.

(a) *Augusto de Souza*

(a) *João de Souza*

Encarregada do serviço, Maria José Luariano,
data 13/11/09

